



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3443

Publicação Diária

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

DECRETO Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de outubro, pertinentes aos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 237/2017-DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de janeiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

## DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2018 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
144304	ANDREA GELONEZI GIL	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	1/11/2017
132349	ANTONIO WILSON ROCHA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	67	5	III	67	1/11/2017
130664	CARLOS ROBERTO DANIEL	Agente de Gestão Pública	AGPB02	Serviço B2	2	II	64	2	III	64	1/11/2017
114758	ELIANE ANDRADE GONCALVES	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	54	6	III	54	1/11/2017
144649	ELISANGELA APARECIDA CAETANO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	1/11/2017
153745	JERUSA LEAL NEVES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/11/2017
123757	MARIZA FATIMA TERCIOTTI	Gestor de Planejamento	GEP01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	32	III	101	32	IV	101	1/11/2017
154547	PAULA VANESSA GALINDO GUERRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/11/2017
127299	ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTENEGRO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	58	6	III	58	1/11/2017
143260	THAIS FERRAZ MARTIN ROBLES COELHO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	II	24	33	III	24	1/11/2017
157813	VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/11/2017
129879	VITOR GARBOSSI	Agente de Gestão Pública	AGPA07	Serviço A7	1	I	91	1	II	91	1/11/2017

**DECRETO Nº 17 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de outubro, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 238/2017-DDH/SMRH.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de janeiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2018 - ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
369063	ADENICE DE FATIMA PELISSON LOURENCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369071	ADRIANA CLAUDIA DE SOUZA MODESTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367990	ADRIANA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
364789	ALDREI VALERIA GOVEA CONFORTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
366560	ALESSANDRA HUMBERTO SILVA CALORI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367788	ANA CLAUDIA JACINTO SANCHES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
365050	ANA CLAUDIA RADIGONDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
363782	ANA PAULA JACKES DE JESUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367800	ANA PRISCILA DE ARRUDA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367680	BELONICE MENDES DA COSTA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
364878	CAMILA TONON BENICIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367478	CELIA REGINA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
364630	CLEVANIR FERREIRA DOS SANTOS GONCALVES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
339393	CRISTIANE COLLI ENZO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	5	11	II	5	1/11/2017
361852	CRISTIANE DA SILVA CONCEICAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
349003	CRISTIANE MACACARI DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/11/2017
367842	DAILAINE DA SILVA PEREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367494	DANIELA BERBEL GIL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369535	DANIELA MARIA DA CUNHA BELUCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
337722	DANIELA ZANONI DE OLIVEIRA LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/11/2017

369144	DEISE ZEMUNER BARBOSA DUARTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369497	DENILSA DOS SANTOS BRITO WATANABE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
350915	ELAINE DOS SANTOS COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/11/2017
348759	ELIANE APARECIDA GIOTTO MOLINA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/11/2017
369470	ELISANGELA MESSIAS BAPTISTA MARONEZI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
352861	ELIZETE ANELLI ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/11/2017
367710	EMANUELA RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES ROQUE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
365009	ERICA ALVES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369373	ERIKA NISHIYE LAPERUTA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
352500	EVA MARCONDES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/11/2017
350990	FERNANDA COUTO GUIMARAES CASAGRANDE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/11/2017
367966	FERNANDA FERNANDES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
369543	FERNANDA PICCININ PICELLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
369390	FLAVIA ELEIA SZUBRIS PICONI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
368075	GERALDO PEREIRA MENDES NETO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367621	GISELE DA FONSECA RIBEIRO BEZERRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367737	GISELE VIDOTTI NOBREGA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
364037	GISELLE PORPETA MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369314	GLAUCIA MARQUES VIOLA VENZI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369187	GLEICE PRISCILA FERREIRA VICENTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367869	INGRID RIBEIRO FELIX	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
326330	IRMA DOS SANTOS ANTUNES STEIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	128	11	II	128	1/11/2017
367940	IVANILDE DA MILLA CAVALCANTE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367044	JANAINA APARECIDA DE SOUZA BRIANEZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
368040	JANAINA MENDES MARQUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
365360	JOSIANE ALEXSANDRA PALANDRANI BUSSMANN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367745	JULIANA CAROLINE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
352560	JULIANA DOS SANTOS BIATO BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/11/2017
369101	JULIANA LIMA SALOMAO NOGUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367770	KELLEN THAIZ BIANCHI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017

367729	LEIDE HELENA APARECIDA LACERDA SABINO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
366668	LENAH MARIA BORGES BAU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367249	LETICIA CASSIA DE LIMA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
364860	LILIAN DANIELE MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367923	LILIAN DE FATIMA PEREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367761	LIVIA DE FIGUEIREDO PIRES LIMA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
366889	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
366536	LUCIANA PAULA LIMA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369489	LUCIANE MENEGHELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367907	LUZIA APARECIDA MARCIANO VIEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
338460	MARCELLE OLIVEIRA KOWALSKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	6	11	III	6	1/11/2017
369454	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369306	MARIA APARECIDA DE CASTRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369462	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
368024	MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
352616	MARIA LUIZA MANCHINI ARAUJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/11/2017
365874	MARISE VOITAS NASSER COLOMBO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
369217	MICHELLY FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
366960	MONALIZE RIGON SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
352764	MONICA DE LIMA BURIGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/11/2017
336084	NAIR APARECIDA ROSSINI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	38	11	IV	38	1/11/2017
365610	PATRICIA CAVALCANTI RAMOS SHINAIDE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
365572	PATRICIA JULIANA ROCHA BELONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
368008	PRISCILLA KARINA BELCHIOR FRANCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
369012	RAQUEL JOCELAINE DE ARRUDA BENELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369403	RENATA CAVALHEIRO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
369039	ROSA MARIA SCHMIDT SURJUS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
349011	ROSANGELA MOTTA CABRINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/11/2017
369527	ROSEMARY DE MELO DASSIE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367451	ROSILAINE DE LIMA CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017

367672	ROSIRENE TEREZINHA DE MATTOS CASTRO E SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
369179	SANDRA DE SOUZA PARRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
365980	SANDRA GISSELI HOKARI FRANCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369284	SILVIA BEVILACQUA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
351059	SIMEY ANTUNES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/11/2017
367656	SIRLEY APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
338699	TAIS DE OLIVEIRA MANTOVANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	12	11	III	12	1/11/2017
369438	TELMA PAZETO DA SILVA REIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
369241	TESSA LARISSA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
364649	THATIANE VERNI LOPES DE ARAUJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/11/2017
367982	VANESSA SANTOS KAIZER MORAIS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
367796	VANESSA TATIANE BRUN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/11/2017
366277	IRACI ALVINO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366765	IRANI GOMES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
364509	ISABELA LOUISE ALMEIDA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365386	ISABELLA RODRIGUES BRAZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
329533	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	48	11	II	48	1/10/2017
364380	JACQUELINE OLIVEIRA JOVANOVIH	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365114	JANETE APARECIDA DE MELO BELLINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365963	JANIA APARECIDA DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364827	JANIFER ALVES SARDI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366412	JENIFER DANIELE ESTEVES DIAS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365394	JESSICA LONGHI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
352330	JORGINA ALENCAR TIMOTEO DE MORAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
330124	JOSE LUCIANO MARUSKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	44	11	V	44	1/10/2017
346306	JOSEANE CRISTINA MADI FECHIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	8	16	III	8	1/10/2017
350478	JOSEANE CRISTINA MADI FECHIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
367290	JOSIANE GONCALVES DE MATOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365629	JOSIANE PAVANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
352667	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017

366978	JULIANA APARECIDA DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367273	JULIANA FERRAZ DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365556	JULIENE ALINE JACINTO RODRIGUES DE LIMA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365530	KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367133	KAROLINE RAQUEL BIFON	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367168	KATIA LILIANE OLIVEIRA MATIAS E SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367060	KATIA PEIXOTO IZILIANO PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365378	KATIA REGINA BATISTA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365033	KATIANA VAZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367567	KATIANA VAZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
364541	KEILA CRISTINA FACUNDO ROGENSKI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365670	LARISSA COSTA CORREIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367184	LARISSA HELENA DOMINGUES PROFICIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366900	LARISSA KAREN CABECAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366730	LEILA GOMES FERREIRA SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367303	LENISE ELAINE RODRIGUES ANTUNES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365505	LEONICE PERCILIA DA SILVA VAZ	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367001	LIGIA MUNIZ ZUNTINI E SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367257	LIGIA NUNES TEIXEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366170	LILIANE CRISTINA LIRA DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364959	LOANA SERRATO ALVES GREGORIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365998	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365742	LUCIANA MARIA DOS SANTOS RAUL	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365939	LUCILENE DE SOUZA LEAO OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
342483	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/10/2017
362891	MARCIA ADRIANA DE MELLO E SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365599	MARCIA HELOISA VILLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
325341	MARCIA REGINA GUIDUGLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	96	11	V	96	1/10/2017
366064	MARIA BETANIA DA SILVA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366099	MARIA BETANIA DA SILVA RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367230	MARIA LUCIMAURA ALVES SGORLOM	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017

364738	MARIANA BOTURA MATARAM ABRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366285	MARIANA CLAUDIA GOMES MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365335	MARIANE CRISTINA SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366161	MARIANGELA LIMA LIVIERO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365254	MARILU MARGONAR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366005	MARINA SILVA DE SOUZA MICENA MACHADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
352578	MARINEZ DA SILVA CIANCA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
364533	MARTA BOTELHO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365602	MAYARA CAROLINE FERNANDES VITOR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365831	MEIRIELLE ESTELI LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365904	MEIRIELLE ESTELI LEITE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367583	MIRIAM REGINA FERRARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364398	NATALIA PANHAN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366013	OSVALDINEIA DO NASCIMENTO SANTOS BARRETO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365920	PAMELA RIBEIRO CORREA DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367575	PATRICIA BARBOSA PINHEIRO BASSETI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365890	PATRICIA DUTRA DE BARROS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364665	PATRICIA GERALDO CARDOSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364371	PATRICIA KAREN BELCHIOR DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366315	PATRICIA PEDRO DE MENDONCA CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367427	PRISCILLA ALVES SAES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
351539	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA BRANDAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
366200	REGINA CELIA DE MATOS PACCOLA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365521	REGINA RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
352071	RENATA MARIA CAOBIANCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
364444	RENATA MIRANDA DE ARAUJO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
349453	ROSANA CRISTINA DE ARAUJO NOVAIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/10/2017
365475	ROSANGELA ANDREA UHLMANN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
364355	ROSELENE CLEMENTE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366803	ROSELI PEREIRA LOPES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017

365238	ROSEMAR BISPO CAROBA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364401	ROSEMEIRE CARBONI ALVES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366226	ROSENEY APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
342432	ROSICLER MARY MANOEL BUENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	7	11	II	7	1/10/2017
364835	ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366110	ROSIMARI TAVARES CANDIDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365483	ROSIMEIRE VALIM DE MELO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367087	ROZE ASSENCIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
348775	SALETE MORETO GUISSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/10/2017
366676	SELMA LOUREIRO CARDOSO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367559	SHEILA FERREIRA MARQUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367613	SILVANE DE ABREU ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366021	SILVIA MARQUI MORENO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
333212	SILVIA CRISTINA WISMECK RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	42	11	II	42	1/10/2017
365769	SILVIA THAYS SONODA E SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365025	SIMONE APARECIDA ARANDA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365734	SIMONE GONCALVES DE LIMA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
367516	SIMONI MARQUES QUINTILIANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366935	SIRLAINE MAURINA GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
364762	SOLANGE DE SOUZA SABIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366773	SOLANGE PERES RUIZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366404	SUELI APARECIDA BORDIN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365858	SUSY JAQUELINE FERREIRA VITALINO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
350826	SUZANE PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	7	16	II	7	1/10/2017
353345	SUZILAINE PASSOS DUARTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
364320	TALITA KITO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
364711	TATIANE CRISTINA AKIYAMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366471	TATIANE DE SOUZA MACHADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366633	TELMA REGINA DE SOUSA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
352101	THAIS CRISTINA MIRANDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017
364436	THAISE TEODORO FERREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017

365696	THALITA CHRISTINNE ALVES DIAS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
364304	THATIANE TASSONI SIMITAN	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366374	THAYZI DE ABREU CARRARA BARROS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365351	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA GUIRALDELLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366595	VALQUIRIA MARIA ANDREAZI MARQUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
365149	VANESSA DAIANE CANTARELI MONTEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367311	VANESSA RAMOS DECIOLI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
366218	VERA LUCIA FERNANDES ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
367435	VERA LUCIA FERNANDES PINHEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
366820	VILMA MARIA RODRIGUES CHOFARD	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/10/2017
365289	WANESSA FEDRIGO CAMARGO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/10/2017
352829	ZENITA COSTANZI MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/10/2017

**DECRETO Nº 20 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a remoção do servidor da A.M.S. para a Administração Direta, a partir de 01.09.2017, conforme Decreto nº 1066/2017,

Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de agosto, de servidor ocupante de cargo da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 066/2017-GPQS/DGTES/A.M.S.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 160890 - GUSTAVO VELEI DE AQUINO
- TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 5 / II / 1
- DATA DE VIGÊNCIA: 01/09/2017
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de janeiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 23 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando as solicitações de preenchimento de vacância protocolizadas até dezembro de 2017, nos termos do Decreto nº 134, de 23 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES A MESMA CLASSE OU A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337/04 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de janeiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0023, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Unidade	Matrícula	Servidor	Situação Anterior					Situação Atual					Data Vigência
			Cargo-Classe	Função	Tab /	Ref/	Niv	Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	
60	112330	ANGELA MARIA GRUENER LIMA	PSPAENF	SERVICO DE ENFERMAGEM	9	IV	47	PSPB01	SERVICO DE ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	IV	47	1/2/2018
60	128120	BRUNA APARECIDA DOS REIS	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	5	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	5	1/2/2018
60	135038	CARLA ADRIANA BRUNA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	8	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	III	8	1/2/2018
19	150649	CELSO GUAITA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	34	TGPC06	ASSISTENCIA EM ELABORACAO E COORDENACAO DE LICITACOES	7	II	34	1/2/2018
19	135712	CLEUSA MARTINS GUILHEM CATAI	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	29	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	IV	29	1/2/2018
19	148776	DIEGO RODRIGUES MARTINS	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	3	FMA	SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO I	6	II	3	1/2/2018
60	123900	ELIANA ZANINELLO MARUSSI	PSPAENF	SERVICO DE ENFERMAGEM	9	III	8	PSPB01	SERVICO DE ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	III	8	1/2/2018
27	102377	ERIKA DOI	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	I	5	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	I	5	1/2/2018
60	129046	EVILIN SANTOS DA SILVA GORCKIS	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	3	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	3	1/2/2018
84	100153	GUSTAVO DE LIMA BARBOSA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	I	5	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	I	5	1/2/2018
19	155985	JOAO CARLOS BARBOSA PEREZ	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	29	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	IV	29	1/2/2018
19	150622	MARA STELLA CARREIRA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	9	TGPC06	ASSISTENCIA EM ELABORACAO E COORDENACAO DE LICITACOES	7	III	9	1/2/2018
19	135453	MARCIA NORIKO FUJII	TGPB05	ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA	6	IV	31	TGPC14	ASSISTENCIA EM ANÁLISE E SUPORTE DE INFORMÁTICA	7	IV	31	1/2/2018
60	130451	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	I	3	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	I	3	1/2/2018
19	136190	MARINA VIEIRA DA SILVA	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	29	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	II	29	1/2/2018
60	118281	MIRNA LUCIANA TRUFFA PAPI GERMINIANO	PSPAENF	SERVICO DE ENFERMAGEM	9	III	27	PSPB01	SERVICO DE ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	III	27	1/2/2018
60	135046	OSEIAS MARTINS DOS SANTOS	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	36	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	III	36	1/2/2018
19	148687	QUEILA JUSTO DE OLIVEIRA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	3	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	3	1/2/2018
19	144827	RAFAEL AUGUSTO SILVA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	5	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	5	1/2/2018
19	134872	REGINALDA DA SILVA ALBERTONE	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	29	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	IV	29	1/2/2018
19	157961	ROSA MARIA TOME	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	19	TGPB05	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	7	II	19	1/2/2018
60	120723	SIMONE RODRIGUES GONCALVES	PSPAENF	SERVICO DE ENFERMAGEM	9	III	29	PSPB01	SERVICO DE ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	III	29	1/2/2018
43	153168	SOLANGE ORDALIA MAGRO PATROCINIO	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	12	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	III	12	1/2/2018
60	128040	STEPHANIE ROSSI DE LIMA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	5	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	5	1/2/2018
60	128147	WEDER FEIJO ALVES	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTAO	5	II	5	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	II	5	1/2/2018

**DECRETO Nº 94 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 12.503, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004; Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados até o mês de setembro de 2017, pertinentes aos servidores integrantes da CAAPSML;

**Art. 1º** DECRETA A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/2004, alterado pela Lei nº 12503, de 5 de maio de 2017.
- c) DECRETO ANULADO: 751/2017

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2018. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Ely Tiekio Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2018 – ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
153265	JANDIRA DE CAMPOS MENDES HERAGE	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	24	9	II	24	01/04/2017
151963	MARCOS ANTONIO ALVES MOTA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist em Proj e Serv de Plan e Gestão	7	III	54	7	II	54	01/04/2017
153214	MONIA CARVALHO E SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist em Proj e Serv de Plan e Gestão	7	IV	29	7	III	29	01/04/2017

**DECRETO Nº 95 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 12.503, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004; Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados até o mês de setembro de 2017, pertinentes aos servidores integrantes da CAAPSML;

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 153168 – SOLANGE ORDÁLIA MAGRO PATROCÍNIO
- b) Tabela/Ref/Nível: 6/III/10
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública
- d) Função: TGFB01 – Assistência Técnica de Gestão
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 6/II/10
- f) Data de Vigência: 01/03/2017.
- g) Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/2004, alterado pela Lei nº 12503, de 5 de maio de 2017.
- h) Decreto Anulado: 570/2017

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2018. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Ely Tiekio Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

**DECRETO Nº 96 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 12.503, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004;

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados até o mês de setembro de 2017, pertinentes aos servidores integrantes da CAAPSML;

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 153320 – MARIA APARECIDA ROCHA
- b) Tabela/Ref/Nível: 7 / III / 54
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública
- d) Função: TGPC01 - Assist. em Proj e Serv de Plan e Gestão
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 7 / II / 54
- f) Data de Vigência: 01/03/2017
- g) Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/2004, alterado pela Lei nº 12503, de 5 de maio de 2017
- h) Decreto Anulado: 750/2017

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2018. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Ely Tiekio Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

**DECRETO Nº 97 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 12.503, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados até o mês de setembro de 2017, pertinentes aos servidores integrantes da CAAPSM, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 56/2017-DAF/SUP, e ainda os Decretos nº (decretos de anulação),

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da promoção por conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme anexo único;
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2018. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Ely Tiekio Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2018 – ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
153265	JANDIRA DE CAMPOS MENDES GERAGE	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	24	9	III	24	01/12/2016
153770	MARCOS ANTONIO ALVES MOTA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist em Proj e Serv de Plan e Gestão	7	II	54	7	III	54	01/10/2016
153320	MARIA APARECIDA ROCHA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist em Proj e Serv de Plan e Gestão	7	II	54	7	III	54	01/10/2016
153214	MONIA CARVALHO E SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist em Proj e Serv de Plan e Gestão	7	III	29	7	IV	29	01/10/2016
153168	SOLANGE ORDÁLIA MAGRO PATROCÍNIO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	10	6	III	10	01/12/2016

**DECRETO Nº 167 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

SÚMULA: Luto oficial pelo falecimento de Wilson Batini.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Wilson Batini, por ter dedicado sua vida como dentista e político, com atuação nos cargos públicos de vereador e secretário municipal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2018. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**AVISOS**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0190/2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dermocosméticos para atendimento de mandados judiciais. Valor máximo da licitação: R\$ 32.932,32 (trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 23 de janeiro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0021/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos Manipulados. Valor máximo da licitação: R\$ 240.515,10 (duzentos e quarenta mil quinhentos e quinze reais e dez centavos).

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 23 de janeiro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAIS****EDITAL Nº 03/2018-DFT/SMF****AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, por motivo de mudança de endereço e não atualização cadastral.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, da lavratura do Auto de Infração n.º 33.852/2018, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Sujeito Passivo: **VANIA DE FATIMA PALUDETO LTDA ME**

CMC: 151.024-0

CNPJ: 07.096.559/0001-06

Endereço: Rua Serra dos Pirineus, nº 390 – Londrina - PR

Auto de Infração: 33.852/2018

AR: JS94663370BR

Nos termos do art. 40 c/c com art. 288, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no Auto de Infração lavrado pela Administração Tributária Municipal.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado dos atos acima especificados 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o(s) crédito(s) acima ou a impugná-lo(s) (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do(s) créditos(s) em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

A multa constante do Auto de Infração terá redução se paga em até 30 dias contados da ciência (art. 289 e 289-A, Lei 7.303/97).

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 19 de janeiro de 2018. Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária

#### EDITAL Nº 015/2018 - DDH/SMRH

### ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES E PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO – EDIÇÃO ESPECIAL 2017, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna-se pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Teste Seletivo para contratação, por prazo determinado de Educadores, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJÓVEM URBANO – Edição Especial 2017, em conformidade com a Resolução nº 11, de 06 de setembro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação e Cultura, visando atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, sob regime de contratação administrativa, com fundamento nas Leis Municipais nº 6.387/95 e alterações até Lei nº 11.261/11.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo competem à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, sob responsabilidade da Comissão de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº 175, de 16 de janeiro de 2018, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 Este edital e editais posteriores serão publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 1.3 A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 9.7 deste edital.

**TABELA 1.4 REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

FUNÇÃO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
	Ampla Concorrência	Pcd	Afro brasileiro			
Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação de Jovens e Adultos.
Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Inglesa	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação de Jovens e Adultos.
Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Licenciatura plena em Matemática; Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação de Jovens e Adultos.
Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências da Natureza	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas; Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação de Jovens e Adultos.
Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências Humanas	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia; Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação de Jovens e Adultos.

Educador de Participação Cidadã	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Licenciatura plena em Ciências Sociais ou Pedagogia; Experiência mínima de 1 (um) ano com projetos sociais comprovados por Pessoa jurídica de Direito Público ou Pessoa jurídica de Direito Privado classificadas como Associações ou Organizações Religiosas.
Educador Qualificador Profissional para Arco Administração e Formação Técnica Geral (FTG)	01	C/R	C/R	30 horas	R\$ 3.575,38	Ensino Superior Completo: Administração, Secretariado Executivo ou Arquivologia; Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica ou Profissional.

1.5 Para comprovar os requisitos específicos, os candidatos convocados deverão apresentar o Diploma de conclusão do curso correspondente, comprovando o registro e reconhecimento junto ao Ministério da Educação e Cultura e, no que tange a experiência profissional, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração/Certidão emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público.

1.6 As descrições das atribuições das funções constam do Anexo I, parte integrante deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

- 2.1 Não será permitida ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função, devendo o mesmo escolher qual função pretende concorrer antes de efetuar a inscrição.
- 2.2 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 15h do dia 30 de janeiro de 2018 até as 15 horas do dia 13 de fevereiro de 2018, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.3 Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição e efetuar seu pagamento, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até a data limite de 14 de fevereiro de 2018.
- 2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica automaticamente na participação no Teste Seletivo, impossibilitando ao candidato realizar correções ou atualizações.
- 2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

## 3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº4.928/92, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283 e os desempregados que fizerem jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, mediante comprovação prévia, conforme subitens seguintes.
- 3.2 O servidor público municipal regido pela Lei Municipal nº 4.928/92: deverá requerer a isenção no ato da inscrição pela internet, no link específico, devendo informar seu número do seu CPF e de sua matrícula funcional de servidor público;
- 3.3 A isenção para os candidatos desempregados poderá ser solicitada somente nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2018, conforme instruções a seguir:
- 3.3.1 Realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o pagamento) e comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada do documento de identidade do representante legal. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição nestas condições deverá apresentar os seguintes documentos:
- I. Requerimento específico, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido, solicitando o benefício;
  - II. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho, e,
  - III. Boleto referente à taxa de inscrição a ser impresso no ato da inscrição.
- 3.4 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado neste item, ou que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
- 3.5 O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção será coordenado, processado e decidido pela Comissão de Coordenação Geral. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação, conforme o caso.

- 3.6 Para concessão do benefício, a Comissão de Coordenação Geral do Teste Seletivo, no que couber, procederá à análise dos documentos apresentados pelo candidato e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital, podendo, a seu critério, proceder à conferência da documentação apresentada. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.
- 3.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.8 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.9 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax, ou qualquer outro meio que não seja o que dispõe este Edital.
- 3.10 Na data provável de 5 de fevereiro de 2018 será divulgado edital com o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção, caso houver solicitações. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá imprimir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 14 de fevereiro de 2018.
- 3.11 Poderá ainda, o candidato que obtiver o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, apresentar recurso junto à Coordenação Geral do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste edital.

#### 4. DAS RESERVAS DE VAGAS

- 4.1 Considerando que o presente Teste Seletivo se destina à atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO – Edição Especial 2017, em conformidade com a Resolução nº 11, de 06 de setembro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação e Cultura, as contratações se darão em 1 (uma) única vaga para cada função ofertada, sendo a concorrência igual entre todos os candidatos interessados, independente da condição de participação do candidato.
- 4.2 Em caso de ampliação de vagas durante a vigência do Programa, bem como respeitado o prazo de validade do Teste Seletivo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência ou afro-brasileiros os seguintes percentuais e condições de participação.
- 4.3 *Da pessoa com deficiência (PcD):*
- 4.3.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição online, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.
- 4.3.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.3.3 Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela, ou seja, a partir da 10ª vaga a ser provida, esta será efetivada por um candidato aprovado na reserva para pessoa com deficiência, sendo que a próxima contratação pela reserva se dará na 30ª vaga a ser contratada, 50ª, 70ª, e assim sucessivamente.
- 4.3.4 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.
- 4.3.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 4.3.6 A pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, bem como ao horário e ao local de aplicação das provas, salvo nesta última hipótese os casos especificados no subitem 5.27.
- 4.3.7 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I. *deficiência física* - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
- II. *deficiência auditiva* - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
- III. *deficiência visual* - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
- IV. *deficiência mental* – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- |  |                            |
|--|----------------------------|
| a) comunicação;  | e) saúde e segurança;      |
| b) cuidado pessoal;  | f) habilidades acadêmicas; |
| c) habilidades sociais;  | g) lazer e                 |
| d) utilização dos recursos da comunidade<br>(Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04); | h) trabalho;               |
- V. *deficiência múltipla* – associação de duas ou mais deficiências.
- VI. a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

- 4.3.8 Os candidatos que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas as pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Teste Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 4.3.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.3.10 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto a Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração

#### 4.4 Dos candidatos afro-brasileiros (Afro):

- 4.4.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição, aos quais ficam reservados, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/13, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 10(dez) vagas a serem contratadas, 01(uma) será destinada ao candidato afro-brasileiro.
- 4.4.2 Nos casos em que os 10 % corresponderem a menos de 1(uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 será arredondada para 1 vaga completa.
- 4.4.3 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se auto-declare expressamente, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 4.4.4 Detectada falsidade na declaração que se refere o subitem anterior, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie, bem como a anulação da inscrição neste Teste Seletivo.
- 4.4.5 Os candidatos afro-brasileiros participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto à inserção dos Títulos, referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, e demais informações no ato da inscrição ao Teste Seletivo, devendo, contudo, fazer a opção pela reserva de vaga para afro-brasileiros no campo específico da inscrição.
- 4.4.6 Os candidatos afro-brasileiros portadores de deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas para candidatos afro-brasileiros ou de candidatos portadores de deficiência, devendo o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição de reserva de vagas.
- 4.4.7 O resultado final do Teste Seletivo será publicado em três listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos os candidatos, na outra somente os candidatos que se declararam portadoras de deficiência e, na terceira lista, somente as pessoas que se declararem afro-brasileiras.
- 4.4.8 Os candidatos que se declararam afro-brasileiros, nos termos do subitem 4.4.1 deste edital, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos, preliminarmente, à entrevista com a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, que deliberará, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/13, a condição do candidato autodeclarado afro-brasileiro, a fim de convalidá-la, bem como de emitir parecer quanto à veracidade da declaração, ensejando, no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos, a desclassificação do candidato do certame.
- 4.4.9 Convalidada a condição de afro-brasileiro, o candidato será encaminhado para realização dos exames admissionais de praxe e avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, nos termos dos itens 9.11 e 9.12 deste edital.

## 5. DA PROVA OBJETIVA E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

### PROVA OBJETIVA

- 5.1 A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas (a, b, c e d), sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Os programas de provas para cada função constam detalhados na tabela abaixo, que seguem os perfis de conhecimentos determinados na Resolução nº 11, de 06 de setembro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação e Cultura, conforme segue:

*Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa:*

MATÉRIA DE PROVA	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Matemática	10	2,5	25
Informática Básica	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
<b>Total de Questões para cada Prova:</b>	<b>40</b>	<b>Nota Máxima:</b>	<b>100</b>

*Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática:*

MATÉRIA DE PROVA	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Informática Básica	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
<b>Total de Questões para cada Prova:</b>	<b>40</b>	<b>Nota Máxima:</b>	<b>100</b>

*E Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Inglesa, Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências da Natureza, Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências Humanas, Educador de Participação Cidadã, Educador Qualificador Profissional para Arco Administração e Formação Técnica Geral (FTG):*

<b>MATÉRIA DE PROVA</b>	<b>Nº. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Língua Portuguesa	6	2,5	15
Matemática	6	2,5	15
Informática Básica	8	2,5	20
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
<b>Total de Questões para cada Prova:</b>	<b>40</b>	<b>Nota Máxima:</b>	<b>100</b>

- 5.2 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma das alternativas de cada questão constante da folha de respostas, em conformidade com o subitem anterior.
- 5.3 A pontuação somente será atribuída ainda, caso a marcação esteja em acordo com o gabarito oficial do Teste Seletivo. Para cada marcação em desacordo ao gabarito oficial, bem como questões em branco ou ainda que apresentarem rasuras, esta não será pontuada.
- 5.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 5.5 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.
- 5.6 A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 (cem) pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 (cinquenta) pontos, sendo considerado reprovado, e conseqüentemente eliminado do Teste Seletivo, o candidato que não atingir a pontuação mínima para aprovação estabelecida neste subitem.
- 5.7 As provas estão previstas para o dia 4 de março de 2018, com início às 09h, em local a ser divulgado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), a partir da data provável de 26 de fevereiro de 2018.
- 5.8 A duração da prova será de até 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação da Folha Resposta.
- 5.9 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 08h15min e fechados às 08h50min, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.10 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação: RG; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Identidade Profissional. Em todos os casos, os documentos deverão estar válidos e, quando for o caso, dentro de suas respectivas validades.
- 5.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
- 5.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta preta ou azul.
- 5.14 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 5.15 As provas serão aplicadas no Município de Londrina e o horário de início será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 5.16 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 5.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal e ainda após permanência mínima na sala de 60 (sessenta) minutos.
- 5.18 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, impressos ou anotações, bem como qualquer espécie de equipamento eletrônico.
- 5.19 Os telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 5.20 Ao terminar a prova, o candidato acionará o Fiscal de Sala que conferirá se a Folha de Respostas está devidamente assinada pelo candidato. Estando tudo em conformidade o Fiscal recolherá a Folha de Respostas.
- 5.21 Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários ou circulação nos corredores.
- 5.22 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.
- 5.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso da última 1 (uma) hora anterior ao horário determinado para o término das provas.
- 5.24 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade. Ressalta-se que não será estendido o tempo de duração da prova, devendo a lactante observar o descrito no subitem 5.8.
- 5.25 O Gabarito Preliminar e a Prova Objetiva serão disponibilizados na internet no dia seguinte ao da realização da prova a partir das 17h00min, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

- 5.26 Contra o Gabarito Preliminar caberá recurso administrativo, nos termos do item 8 deste edital.
- 5.27 Aos candidatos com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão encaminhar solicitação, indicando as condições de que necessitam para a realização destas, via Sedex com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente até 23 de fevereiro de 2018 para:

*Diretoria de Desenvolvimento Humano / Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Teste Seletivo  
Avenida Duque de Caxias, 635 – 2º Piso.  
Londrina – Paraná - CEP 86.015-901*

- 5.28 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

## ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 5.29 Os Títulos, de caráter unicamente classificatório, referente à escolaridade, serão recebidos no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.30 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas, quando tratar de graduação/licenciatura em nível superior, ou Certificados de conclusão de curso, quando tratar de especializações, devidamente acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura, obrigatoriamente em cópias autenticadas em cartório, frente e verso, se houver.
- 5.31 Os documentos deverão estar acondicionados em envelope padrão ofício (240mm x 340mm) sem timbre e devidamente lacrado.
- 5.32 A entrega dos envelopes será feita pelo candidato ao ingressar em sala de prova.
- 5.33 Serão analisados os Títulos somente dos 40 (quarenta) primeiros classificados em cada função e aprovados na ampla concorrência, e dos 10 (dez) primeiros classificados e aprovados nas reservas de vagas para pessoa com deficiência e afro-brasileiro, conforme a linha de corte estabelecida no subitem 6.3 deste edital.
- 5.34 A análise e avaliação dos documentos serão realizadas por Comissão Examinadora designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos e observará a seguinte determinação:

TODAS AS FUNÇÕES			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	6 (por título)	6
Segunda Formação Superior (2ª licenciatura ou graduação). (vide subitem 5.34.2)	Diploma emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	3 (por título)	3
Pós Graduação, na área de educação.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	2 (por título)	6
		<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>15 pontos</b>

- 5.34.1 As habilitações originárias do mesmo curso superior utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outra graduação/licenciatura em nível superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. Só será pontuada uma nova licenciatura ou uma nova graduação.
- 5.34.2 Para obter a pontuação no título referente à segunda formação superior, o candidato deverá também encaminhar, junto com os demais títulos, o Diploma de conclusão de curso, da habilitação originária a ser utilizada como requisito para contratação, conforme estabelecido na tabela constante do subitem 1.4 deste edital, estando este documento dispensado da autenticidade cartorial que trata o subitem 5.30, também deste edital.
- 5.35 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela do subitem 5.34, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a 15 (quinze) pontos.

## 6. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Encerrada a fase de correção das Folhas de Respostas referente à prova objetiva, a Comissão Organizadora tornará pública a divulgação das notas e relação dos aprovados, em ordem de classificação, e dos candidatos desclassificados no Teste Seletivo, cuja previsão é para o dia 9 de março de 2018, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 6.2 Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação das notas, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste edital.
- 6.3 Fica definido como corte para a lista de aprovados e consequente homologação no presente Teste Seletivo, para todas as funções, os candidatos que obtiverem aprovação até as seguintes classificações, por tipo de concorrência:
- 6.3.1 ampla concorrência: aprovados até a 40ª (quadragésima) classificação;
- 6.3.2 pessoa com deficiência: aprovados até a 10ª (décima) classificação;
- 6.3.3 afro-brasileiro: aprovados até a 10ª (décima) classificação.
- 6.4 Considerando o corte na lista dos aprovados, terão os títulos analisados pela Comissão Examinadora somente os candidatos classificados dentro das colocações estabelecidas nos subitem 6.3 deste edital.
- 6.5 Decididos os recursos por ventura interpostos será publicada a Classificação Final do Teste Seletivo, cuja previsão é para o dia 14 de março de 2018, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 6.6 Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para recorrer quanto a sua classificação, inclusive no que tange o critério de desempate no Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste edital.

- 6.7 Conforme subitem 5.6 deste edital, será desclassificado no presente Teste Seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

## 7. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 7.1 Para todos os fins, no caso de haver igualdade de pontuação, seja na soma das notas da Prova Objetiva, quanto na soma dessa com a pontuação dos Títulos, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, das Inscrições, divulgação do Gabarito Preliminar, Edital de divulgação das Notas e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) úteis contados de sua respectiva publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Piso.
- 8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.
- 8.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
- 8.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1.
- 8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 8.7 Recursos cujo teor despreze a Comissão Organizadora ou a Banca Examinadora serão preliminarmente improvidos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 9.2 A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 19 de março de 2018.
- 9.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei municipal nº 6.387/95 e suas alterações.
- 9.4 O contrato terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por uma única vez até igual período, desde que seja necessário ao cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – Provojem Urbano.
- 9.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 9.6 Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – Provojem Urbano, além das vagas divulgadas neste edital.
- 9.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- I. possuir a Habilitação Específica da função, conforme tabela 1.4 deste edital, mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura;
  - II. possuir a experiência mínima de 1 (um) ano nas áreas de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional ou Técnica e/ou em projetos Sociais, de acordo com o estabelecido na tabela 1.4 deste edital para cada função, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios que trata o subitem 1.5, também deste edital;
  - III. ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
  - IV. no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436/72;
  - V. ter completado 18(dezoito) anos de idade;
  - VI. encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
  - VII. estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
  - VIII. possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
  - IX. não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
  - X. não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
  - XI. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- 9.8 A ausência de qualquer documentação constante no subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 9.9 Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.
- 9.10 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o arco ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 9.11 A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes ao arco ocupacional e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais consistem nos exames constantes da Portaria do Município nº 1143/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2758, de 07 de julho de 2015.
- 9.12 Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, serão submetidas à Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou a Entidade Preposta pela Administração Pública, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

9.13 Serão desclassificados ainda, os candidatos que encaminhados não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida para contratação, no prazo estabelecido no edital de convocação para aceitação de vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 10.3 As atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2017 serão desenvolvidas na Escola Municipal José Garcia Villar – Rua Pitangueiras nº 209 Jd. Panorama e em outras unidades de ensino, caso se verifique a necessidade de facilitar o acesso dos estudantes ao Programa.
- 10.4 A carga horária para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2017, para as funções de Educador Especialista (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza), Educador Profissional e Educador de Participação Cidadã, será cumprida de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, na(s) unidade(s) de ensino especificada(s) no item anterior deste edital, e obrigatoriamente aos sábados com carga horária de 08h00 a 10h00, cada um, de acordo com cronograma específico.
- 10.5 O Programa também prevê uma Capacitação / Formação Inicial, para o educador que atuará na função de Educador Especialista (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza), Educador Profissional e Educador de Participação Cidadã. A capacitação é de caráter obrigatório e acontecerá anterior a celebração do contrato de trabalho, sendo necessária a disponibilidade dos profissionais selecionados para a participação na mesma.
- 10.6 Conforme o Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores, os educadores que já completaram 75% de frequência na Formação Inicial do Projovem Urbano, nas edições anteriores, participarão de apenas parte da carga horária de atividades presenciais estipulada para a primeira etapa de formação inicial, para que se apropriem das alterações pelas quais o Programa passou na transição da última Edição para a atual.
- 10.7 Para custear os gastos oriundos da Formação Inicial, o Programa pagará após o término da mesma uma bolsa auxílio para os participantes que obtiverem 100% de frequência e entrega dos trabalhos propostos. Para os que participaram das edições anteriores do Projovem Urbano, o pagamento do valor da bolsa auxílio será proporcional à carga horária delimitada no subitem anterior.
- 10.8 Caso a capacitação/Formação Inicial ocorra concomitante ao período de celebração do contrato de trabalho, não será realizado o pagamento da bolsa auxílio para os participantes devido ao impedimento de duplicidade de remuneração, de acordo com o Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores.
- 10.9 É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do teste seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
- 10.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município.
- 10.11 O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 24 de janeiro de 2018. Adriana Martello Valero - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2018 - DDH/SMRH

#### ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

##### **FUNÇÃO: EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza)**

Considerando as funções que desempenham, os educadores do ProJovem Urbano deverão ter competência para:

- Promover a equidade e ter sempre presentes as especificidades do público do ProJovem Urbano: a condição juvenil e a imperativa necessidade de superar a situação de exclusão em que se encontram no que se refere aos direitos à educação e ao trabalho;
- Programar e coordenar, junto com a equipe do núcleo, as atividades das respectivas disciplinas e as atividades integradoras das dimensões e disciplinas do curso, adequando as sugestões do Guia de Estudo às necessidades dos alunos;
- Desempenhar o papel de Professor Orientador, reportando-se ao jovem como estudante, sem distinguir áreas de conteúdo, orientando uma das cinco turmas, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares;
- Acompanhar, como Professor Orientador, o processo de avaliação de desempenho dos estudantes sob sua responsabilidade, dinamizar as atividades da turma que orienta, no sentido de ensinar aos jovens “como aprender”, bem como, orientar cada estudante da turma que lhe cabe e tornar-se a referência na articulação do conjunto de conhecimentos do curso;
- Ministrar, como Professor Orientador, uma aula de Informática por semana, para a turma que orienta objetivando a construção da interdisciplinaridade e da interdimensionalidade;
- Orientar e auxiliar os alunos com relação às sínteses integradoras (textos produzidos pelos estudantes como resultado de um trabalho específico com temas integradores), bem como as correções necessárias;
- Monitorar, orientar e avaliar o percurso pessoal de estudo e aprendizagem de cada aluno sob sua responsabilidade, considerando todas as dimensões da pessoa, do estudante, do trabalhador do cidadão;
- Identificar as diferentes ferramentas de estudo de que os alunos necessitam e orientá-los quanto ao seu uso;
- Criar contextos desafiadores para a aprendizagem, estimular a atitude crítica e planejar situações que favoreçam a síntese dos estudos desenvolvidos nos vários componentes curriculares;
- Conceber e utilizar a avaliação como etapa do processo de ensino e aprendizagem, que compreende um momento de diagnóstico inicial, um percurso de acompanhamento formativo e um momento de balanço, concluindo uma etapa e, simultaneamente, dando início à seguinte;
- Elaborar as avaliações, corrigir e registrar os resultados em planilha própria;

- Retirar e/ou devolver junto a Coordenação local do Projovem Urbano, os pacotes de avaliações e outros materiais quando necessário ou solicitado;
- Favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os alunos;
- Acompanhar, junto com os outros educadores, o desenvolvimento do POP, do PLA e das sínteses integradoras, fazendo apreciações sobre os progressos feitos e a capacidade dos jovens de incorporar nesses trabalhos os estudos realizados no Projovem Urbano;
- Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo, respeitando e acatando as orientações e a hierarquia;
- Utilizar novas tecnologias para seu próprio aperfeiçoamento e para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Projovem Urbano;
- Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão, buscando promover a inclusão efetiva dos jovens sob sua responsabilidade profissional;
- Participar das reuniões de planejamento e formação continuada com os seus Formadores e Coordenação Local, respeitando, contribuindo e produzindo o necessário para um trabalho de qualidade;
- Produzir obra pertinente a execução das aulas e ao desenvolvimento das atividades do Programa;
- Cumprir com a obrigação de manter os registros de frequência, acompanhamento, avaliações e outros documentos afins dentro dos prazos e orientações propostas;
- Demais atribuições inerentes a função de educador.

#### **FUNÇÃO: EDUCADOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FTG)**

Cabe aos educadores na área de Administração e Formação Técnica Geral (FTG):

- Ministrar aulas de formação técnica;
- Planejar e orientar a implementação do arco ocupacional escolhido pelo município;
- Elaborar as avaliações, corrigir e registrar os resultados em planilha própria;
- Retirar e/ou devolver junto a Coordenação local do Projovem Urbano, os pacotes de avaliações e outros materiais quando necessário ou solicitado;
- Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionadas ao arcoocupacional e agendar visitas guiadas e estágios dos alunos, bem como a ida de profissionais aos núcleos para serem entrevistados pelos estudantes;
- Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc., de interesse para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho";
- Acompanhar a respectiva dinâmica local, de forma a poder dar orientação segura aos jovens dos respectivos núcleos;
- Analisar, também, os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, de maneira a poder interagir efetivamente com os Profissionais de Ação Social e com integrantes da Equipe de Formação Básica, na co-orientação dos jovens;
- Participar das atividades planejamento e de formação inicial e continuada com os seus Formadores e Coordenação Local, respeitando, contribuindo e produzindo o necessário para um trabalho de qualidade;
- Participar das atividades extraclasse propostas e/ou pertencentes ao Programa;
- Produzir obra pertinente a execução das aulas de FTG – Formação Técnica Geral e FTE – Formação Técnica Específica e ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa;
- Cumprir com a obrigação de manter os registros de frequência, acompanhamento, avaliações e outros documentos afins dentro dos prazos e orientações propostas;
- Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo, respeitando e acatando as orientações e a hierarquia;
- Demais atribuições inerentes a função de educador

#### **FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Cabe aos educadores de Participação Cidadã:

- Ministrar aulas relativas aos temas Participação Cidadã;
- Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã;
- Elaborar as avaliações, corrigir e registrar os resultados em planilha própria;
- Retirar e/ou devolver junto a Coordenação local do Projovem Urbano, os pacotes de avaliações e outros materiais quando necessário ou solicitado;
- Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);
- Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações da sociedade atuantes, movimentos sociais, comunitários, juvenis, programas da rede pública sócio –assistencial, de saúde, de educação, de cultura;
- Articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar os Plano de Ação Comunitária - PLAs;
- Produzir obra pertinente a execução das aulas, do PLA e ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa.
- Buscar relacionar essas atividades com o arco de ocupação selecionado pelo município, de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã;
- Contribuir, também, para a articulação entre os jovens de cada núcleo em atividades de intercâmbio e apresentações públicas do PLA;
- Participar das atividades planejamento e de formação inicial e continuada com os seus Formadores e Coordenação Local, respeitando, contribuindo e produzindo o necessário para um trabalho de qualidade;
- Participar das atividades extraclasse propostas e/ou pertencentes ao Programa;
- Cumprir com a obrigação de manter os registros de frequência, acompanhamento, avaliações e outros documentos afins dentro dos prazos e orientações propostas;
- Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo, respeitando e acatando as orientações e a hierarquia;
- Demais atribuições inerentes a função de educador.

### **PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2018 - DDH/SMRH**

#### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA LÍNGUA PORTUGUESA**

**Matemática:** Resolução de problemas envolvendo: Operações básicas no conjunto dos números Reais (números naturais, inteiros e racionais), incluindo porcentagem, juros e descontos simples. Medidas de valor, de comprimento, perímetro, superfície, massa, tempo, volume e temperatura. Geometria plana e espacial (classificação e planificação; conceito de vértice, aresta e face; noções de ângulos, retas perpendiculares e transversais). Razões, Proporções e Regra de três (simples e composta). Gráficos e tabelas, análise combinatória e probabilidade. Equações, sistemas de equações e funções do 1º e do 2º grau. Raciocínio lógico.

**Conhecimentos básicos em informática:** Windows 7: Gerenciador de arquivos e suas funcionalidades. Configurações de impressão. Gerenciador de tarefas. Área de trabalho. Barra de tarefas. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia

de segurança (backup). Instalação e configuração de periféricos. Internet: Conceitos básicos de segurança e modo de utilização de browsers, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet como busca e pesquisa, configuração de acesso e compartilhamento de informações. Editor de Texto: Funcionalidades gerais de edição, visualização, formatação, paginação, utilização das ferramentas, mala direta, tabelas, figuras, teclas de atalho, visualização e modo de impressão. Editor de Planilhas - Funcionalidades gerais de edição de conteúdo de células, configuração de linha e coluna, autopreenchimento, visualização, formatação, utilização de ferramentas, inserção de dados, fórmulas e funções, gráficos, manipulação de planilhas, janelas, visualização e modo de impressão.

**Conhecimentos específicos:** Noções de Linguística: Noções de teoria do signo linguístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Representação, sentido. Denotação e conotação. Processo de enunciação e funções da linguagem; texto e discurso: finalidades e usos sociais dos gêneros textuais. Intertextualidade e polifonia. Textualidade: coesão e coerência. Linguagem e variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Língua e gramática: Fonologia, ortografia, acentuação; Morfologia: Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas; estrutura, formação de palavras; verbos: classificação e conjugação; predicação; acentuação, crase; classificação e usos de adjetivos, advérbios, substantivos, numeral, preposição, interjeições, advérbios. Sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes; termos acessórios; regência verbal e nominal; emprego dos tempos e modos verbais; orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais; orações coordenadas; concordância e regência verbal e nominal.

#### **EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA MATEMÁTICA**

**Português:** Leitura, compreensão e análise de textos: gêneros textuais e práticas discursivas (leitura, oralidade e escrita), finalidades e usos sociais dos gêneros textuais; variedade linguística; mecanismos de construção da textualidade; elementos que comprometem a produção textual (coesão e coesão verbal); texto verbal e não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.); elementos da comunicação verbal e não verbal; funções e vícios de linguagem; relações semânticas estabelecidas entre orações e parágrafos; componentes estruturais básicos da narrativa (espaço, tempo, personagens principais e secundários, conflitos e solução). Gramática da Língua Portuguesa: Fonologia: fonemas e grafemas, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; composições morfológicas e seus significados; classes de palavras: variáveis e invariáveis. Sintaxe: Frase, oração e período: tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Período Simples e Período Composto. Sintaxe de Concordância, Colocação e Regência nominal e verbal.

**Conhecimentos básicos em informática:** Gerenciador de arquivos e suas funcionalidades. Configurações de impressão. Gerenciador de tarefas. Área de trabalho. Barra de tarefas. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Instalação e configuração de periféricos. Internet: Conceitos básicos de segurança e modo de utilização de browsers, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet como busca e pesquisa, configuração de acesso e compartilhamento de informações. Editor de Texto: Funcionalidades gerais de edição, visualização, formatação, paginação, utilização das ferramentas, mala direta, tabelas, figuras, teclas de atalho, visualização e modo de impressão. Editor de Planilhas - Funcionalidades gerais de edição de conteúdo de células, configuração de linha e coluna, autopreenchimento, visualização, formatação, utilização de ferramentas, inserção de dados, fórmulas e funções, gráficos, manipulação de planilhas, janelas, visualização e modo de impressão.

**Conhecimentos específicos:** Resolução de problemas envolvendo: Operações básicas no conjunto dos números Reais (números naturais, inteiros e racionais), incluindo porcentagem, juros e descontos simples. Medidas de valor, de comprimento, perímetro, superfície, massa, tempo, volume e temperatura. Geometria plana e espacial (classificação e planificação; conceito de vértice, aresta e face; noções de ângulos, retas perpendiculares e transversais). Razões e Proporções e Regra de três (simples e composta). Gráficos e tabelas, análise combinatória e probabilidade. Equações, sistemas de equações e funções do 1º e do 2º graus. Raciocínio lógico. Fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de Matemática: A Matemática na perspectiva Histórico-Cultural. Tendências em Educação Matemática (Resolução de problemas e investigações matemáticas, Modelagem, Etnomatemática, Tecnologia e Educação Matemática, História da Matemática, Arte e Matemática.). Processos e instrumentos de avaliação na perspectiva Histórico-Cultural.

#### **EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA LÍNGUA INGLESA, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL PARA ARCO ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FTG)**

#### **CONHECIMENTOS COMUNS À TODAS AS FUNÇÕES:**

**Português:** Leitura, compreensão e análise de textos: gêneros textuais e práticas discursivas (leitura, oralidade e escrita), finalidades e usos sociais dos gêneros textuais; variedade linguística; mecanismos de construção da textualidade; elementos que comprometem a produção textual (coesão e coesão verbal); texto verbal e não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.); elementos da comunicação verbal e não verbal; funções e vícios de linguagem; relações semânticas estabelecidas entre orações e parágrafos; componentes estruturais básicos da narrativa (espaço, tempo, personagens principais e secundários, conflitos e solução). Gramática da Língua Portuguesa: Fonologia: fonemas e grafemas, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; composições morfológicas e seus significados; classes de palavras: variáveis e invariáveis. Sintaxe: Frase, oração e período: tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Período Simples e Período Composto. Sintaxe de Concordância, Colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Resolução de problemas envolvendo: Operações básicas no conjunto dos números Reais (números naturais, inteiros e racionais), incluindo porcentagem, juros e descontos simples. Medidas de valor, de comprimento, perímetro, superfície, massa, tempo, volume e temperatura. Geometria plana e espacial (classificação e planificação; conceito de vértice, aresta e face; noções de ângulos, retas perpendiculares e transversais). Razões, Proporções e Regra de três (simples e composta). Gráficos e tabelas, análise combinatória e probabilidade. Equações, sistemas de equações e funções do 1º e do 2º graus. Raciocínio lógico.

**Conhecimentos básicos em informática:** Gerenciador de arquivos e suas funcionalidades. Configurações de impressão. Gerenciador de tarefas. Área de trabalho. Barra de tarefas. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Instalação e configuração de periféricos. Internet: Conceitos básicos de segurança e modo de utilização de browsers, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet como busca e pesquisa, configuração de acesso e compartilhamento de informações. Editor de Texto: Funcionalidades gerais de edição, visualização, formatação, paginação, utilização das ferramentas, mala direta, tabelas, figuras, teclas de atalho, visualização e modo de impressão. Editor de Planilhas - Funcionalidades gerais de edição de conteúdo de células, configuração de linha e coluna, autopreenchimento, visualização, formatação, utilização de ferramentas, inserção de dados, fórmulas e funções, gráficos, manipulação de planilhas, janelas, visualização e modo de impressão.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO:**

**EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA LÍNGUA INGLESA:** Text Comprehension. Translation. Reading Skills. Grammar Topics: Nouns. Pronouns. Verb Tenses. Modal and phrasal verbs. Prepositions and conjunctions. Articles. Adjectives and adverbs. Comparatives and Superlatives. Conditional Sentences. Active and Passive Voice. False Cognates.

**EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA CIÊNCIAS DA NATUREZA:**AR: Composição do ar, propriedades do ar, vento, pressão atmosférica, Poluição, Chuva Ácida, Efeito estufa, Camada de ozônio, Mudanças climáticas. ÁGUA: Ciclo da água, captação, tratamento e distribuição de água encanada, relação da água com ser humano, saneamento básico, contaminação das águas e doenças veiculadas pela água. SOLO: Placas tectônicas e deriva continental, tipos de minerais e solo e seus usos (tipos, erosão, desertificação). ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE: Desenvolvimento sustentável, recursos renováveis e não renováveis, ações humanas e desequilíbrios ambientais, Lixo e qualidade de vida, tratamento e reaproveitamento de resíduos. Biomas: Amazônia, Caatinga, Mata Atlântica, Cerrado, Pampas e Pantanal. Ciclo da matéria, fluxo unidirecional de energia, fluxo de matéria, níveis tróficos, relações ecológicas, pirâmide de biomassa. BIODIVERSIDADE: conceito de espécie, diversidade e classificação dos seres vivos. Organismos uni e pluricelulares. SERES VIVOS: Características gerais dos seres vivos: controle da temperatura do corpo, reprodução sexuada e assexuada, respiração, locomoção, digestão. PLANTAS: características dos grupos (Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas), reprodução, morfologia, nutrição. BIOLOGIA CELULAR: estrutura celular, células procariontes e eucariontes, célula animal e célula vegetal. Mitose e meiose, osmose. FISIOLÓGIA HUMANA: Níveis de organização do corpo humano, SISTEMAS digestório, respiratório, nervoso, excretório/urinário, reprodutor, circulatório, linfático, endócrino e locomotor. Órgãos do sentido. REPRODUÇÃO E RESPONSABILIDADE: Sexo, saúde e sociedade, adolescência e puberdade; métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis. NUTRIÇÃO: Nutrição, Alimentos e seus principais constituintes: carboidratos, proteínas, lipídios e vitaminas e suas funções no corpo humano. Noções de biotecnologia e conservação de alimentos. SAÚDE: Drogas e álcool, a dependência e os problemas sociais. Primeiros socorros, doenças regionais (malária, febre amarela, zika, chikungunya, etc.), verminoses, AIDS. GENÉTICA E HEREDITARIEDADE: Leis de Mendel, Material Genético, Cromossomos, Conceito de Genética, Genótipo, Fenótipo e influência do ambiente, hereditariedade em humanos, grupos sanguíneos, cromossomos sexuais, doenças hereditárias e aneuploidias. EVOLUÇÃO: Lamarck, Darwin, fósseis, conceito de evolução, seleção artificial, seleção natural, especiação e origem da vida, Adaptações dos seres vivos. METABOLISMO ENERGÉTICO: Fotossíntese, fermentação e respiração. MECÂNICA: Movimento e repouso, velocidade e aceleração e aplicações das leis de Newton.ONDULATÓRIA: Ondas mecânicas e eletromagnéticas, funcionamento de equipamentos (rádio, TV e telefonia celular). Propriedades das ondas: refração, reflexão e absorção. Fenômenos ondulatórios. ÓPTICA: Instrumentos ópticos: luneta, microscópio, telescópio e laser. Imagens em espelhos: planos, côncavos e convexos. Espectro luminoso. Fenômenos ópticos, refração da luz. TERMODINÂMICA: Troca de calor, calorimetria, leis da Termodinâmica. ASTRONOMIA: Características da Terra, forma e movimentos. Fases da Lua, eclipses, planetas e sistema solar, estações do ano e estrelas. MATÉRIA: Estrutura e estados da matéria, os símbolos e os elementos químicos, fórmulas e substâncias, substância pura e misturas, misturas homogêneas e heterogêneas, separação de materiais, materiais sintéticos. Substâncias químicas e suas propriedades: ácidos, sais e bases. Relação entre massa e volume. Conservação da massa. Reações químicas: reagentes e produtos, oxirredução e combustão. Transformações químicas, transformações reversíveis e irreversíveis. ENERGIA: Fontes e tipos de energia, transformação de energia. Trabalho e conservação de energia. Energia potencial e cinética. Máquinas simples. Energia elétrica: produção e distribuição, motores elétricos. Combustíveis fósseis. Fontes alternativas de energia: biomassa e os efeitos das tecnologias limpas no ambiente. ELETROMAGNETISMO: Circuitos elétricos, uso consciente de energia elétrica, características da radiação eletromagnética e aplicações na saúde, eletricidade, circuitos elétricos, potência consumida e cálculo de gasto de energia elétrica.

**EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA CIÊNCIAS HUMANAS:** Concepções de tempo e espaço nas ciências sociais, história e geografia. Indivíduo, cultura, memória e constituição de identidades. Trabalho, juventude, cultura, patrimônio cultural e sociedade. As dimensões: histórica, econômica, política e socioambiental do espaço geográfico. Territórios, nações, industrialização, urbanização, migração, trabalho e globalização na perspectiva das disciplinas de história e de geografia. Produção capitalista: os diferentes ritmos de produção e sua configuração espacial. Diversidades regionais, étnicas, religiosas e culturais e a constituição da infância e da juventude. Ciência, tecnologia, meios de comunicação de massa, informações, representações cartográficas (maquetes, plantas e mapas), meio ambiente e globalização. O trabalho nos espaços rurais e urbanos no Brasil. Diferenças, desigualdades regionais e população no Brasil. Aspectos históricos e geográficos do Paraná e de Londrina. Lei n. 11.645/08 e os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e indígena. Política, Estado, economia, ideologias, cidadania, democracia e atualidades no Brasil e no mundo. Movimentos sociais, movimentos políticos e participação juvenil. Orientações e competências específicas da Área de Ciências Humanas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:** Técnicas e dinâmicas de grupo. Análise de processos grupais. Análise de conjuntura. Análise institucional. Trabalho em redes. Projeto de Intervenção social em equipe interdisciplinar. Categorias do método em Marx. Avaliação de políticas públicas e projetos sociais. Participação social: aspectos presentes no processo participativo da comunidade. Concepção de juventude. Protagonismo juvenil. Conceito de vulnerabilidade social. Preconceito: conceito e principais expressões no Brasil. As cidades, os direitos sociais e as práticas de cidadania. Política social e questão social na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069 de 13/07/1990. Estatuto da igualdade racial – Lei nº 12.288 de 20/07/2010. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/93 de 13/03/1993 com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 290/94 e nº 293/94). Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/1993. Lei de Regulamentação Profissional do Assistente Social nº 8.662 de 07/06/1993. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL PARA ARCO ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FTG):** Administração: Habilidades e competências; O papel do profissional. Estratégia organizacional: Visão sistêmica; Planejamento estratégico, tático e operacional; Análise do ambiente interno e de tarefas; Ferramentas de diagnóstico ambiental. Comunicação Organizacional. Comportamento organizacional: Relações humanas e interpessoais; Motivação; Avaliação de desempenho e recompensas; Gerenciamento de grupos; Cultura Organizacional. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento empresarial; Fluxo de caixa; Crescimento sustentável; Alavancagem financeira; Oportunidades de investimentos; Análise de riscos de investimentos. Gestão e Modelagem de Processos: Gestão de processos e por processos; Notações gráficas; Modelagem. Qualidade e Produtividade: Gestão da qualidade total; Ferramentas de qualidade; programas de qualidade e melhoria contínua. Administração de Materiais e Logística: Armazenagem e movimentação de mercadorias; Controle de estoques; Previsão de demanda baseada em consumo; Lote econômico de compras; Logística reversa e verde. Contabilidade Geral: Conceitos usuais; Patrimônio, ativos, passivos, receitas, despesas; Balanço patrimonial e DRE. Higiene e Segurança do Trabalho. Administração Pública: Agentes públicos, servidores e agentes políticos; Atos administrativos; Admissão, demissão e exoneração, estágios probatórios. Sistemas de Informação: Tecnologia de informação aplicada à administração; Licitações e Contratos: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2018 - DDH/SMRH

### ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA

À Comissão de Coordenação de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº 175 de 16 de janeiro de 2018.

Eu \_\_\_\_\_, candidato inscrito sob nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF - sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_

_____, email: _____, venho,	
respeitosamente, perante essa Comissão Coordenação Geral, interpor o presente REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 015/2018-DDH/SMRH, por estar na condição de desempregado, que se comprova pelos documentos que seguem em anexo:	
Nome do Candidato	
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	
1 - Boleto Bancário da Inscrição	
2 - Carteira de Trabalho Original e;	
3 - Fotocópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.	
Recebido na DDH em ____ / ____ / 2018.	
Servidor Responsável	
<b>PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 015/2018 DDH/SMRH</b>	
NOME DO CANDIDATO: _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____	
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____	
Recebido na DDH em ____ / ____ / 2018.	
Servidor Responsável	

## EXTRATOS

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### MODALIDADE Nº PG/SMGP – 011/2017.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 177/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 113/2017. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 17,01 (dezesete reais e um centavo).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ: 08.836.350/0001-02.

### I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

#### CV/SMGP-131/2015 – PA/SMGP-1063/2015

Instituição: Associação da Comunidade Sagrados Corações – CEI Boa Esperança

Objeto: Redução do valor do repasse resultando no novo valor global de R\$59.538,72, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Termo.

Data da Assinatura do aditivo: 18 de janeiro de 2018. Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Assistência Social (Decreto nº1.502 - 14/12/2017)

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25012/2017 – SMAS/FMAS

Processo de Chamamento Público nº 001/2017 – SMAS/FMAS

Instituição: COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA

Objeto: A concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento direto e gratuito à população em situação de vulnerabilidade e desproteção social, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

Processo SEI Nº 19.025.069693/2017-51

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina, Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25030/2017 – SMAS/FMAS

Processo de Chamamento Público nº 001/2017 – SMAS/FMAS

Instituição: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA - SOS

Objeto: Este instrumento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades da Proteção Social Especial- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, para atendimento direto e gratuito à população em situação de vulnerabilidade e desproteção social, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

Processo SEI Nº 19.025.071195/2017-79

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina, Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

# RELATÓRIO

## RESULTADO DE RESULTADO PG/SMGP 0002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2637/2017  
PROCESSO SEI Nº 19.008.065844/2017-19

### 1. DADOS GERAIS:

- 1.1 Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de marmitex.
- 1.2 Data do Edital:- 02/01/2018;
- 1.3 Procurador que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho;
- 1.4 Pregoeira: Sirlene Julio de Souza;
- 1.5 Publicação do Edital: Diário Oficial da União - DIUO , Seção 3, Jornal Oficial do Município , Folha de Londrina , Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município;
- 1.6 Abertura de propostas: 22/01/2018;
- 1.7 Sessão Pública de lances: 22/01/2018;
- 1.8 Julgamento do certame: 22/01/2018.

### 2. DO CERTAME:

- 2.1 A Pregoeira, devidamente designada pela portaria nº 0024/2017 ( 0837076), divulga que:
- 2.2 Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo SEI Nº 19.008.065844/2017-19;
- 2.3 Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no Processo SEI em comento.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS:

- 3.1 Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

VAM REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI ME Cornélio Procópio								
Lote	Item	Código	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	8404	REFEIÇÃO TIPO 1	VAM	R\$ 14,20	5670	UN	R\$ 80.514,00
1	2	17343	REFEIÇÃO TIPO 2	VAM	R\$ 12,70	570	UN	R\$ 7.239,00
1	3	20172	REFEIÇÃO TIPO 3	VAM	R\$ 10,80	6765	UN	R\$ 73.062,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 160.815,00</b>

- 3.2 A tentativa de negociação em relação a proposta da empresa teve o seguinte resultado conforme transcrição da Ata da Sessão Pública : "A empresa VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA ME apenas arredondou os valores dos itens que compõe o lote único, informando a impossibilidade de maior redução visto que já foi detentora de ata do mesmo objeto, uma vez que as marmitas são solicitadas esporadicamente para lugares de longa distancia o que acarreta no aumento do valor da alimentação em virtude do transporte";
- 3.3 Registre-se que a Razão Social da empresa foi alterada para VAM REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, em virtude da alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20171708180, já registrada no Sistema Equiplano nesta data, em conformidade com o documento SEI nº0920893 .

### 4. DA HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

- 4.1 A licitante a seguir foi HABILITADA por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:
  - 4.1.1 VAM REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

### 5. DAS INABILITAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS :

- 5.1 Não houve inabilitação.

### 6. DOS ITENS (LOTES) MAL -SUCEDIDOS NO CERTAME:

- 6.1 Não houve lote mal-sucedido.

### 7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

- 7.1 VAM REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 8.1 Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital:R\$161.464,35 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ;
- 8.2 Valor total após disputa do(s) lote(s) contido(s) no Anexo I do Edital:R\$160.815,00 (cento e sessenta mil oitocentos e quinze reais);
- 8.3 Valor total economizado no certame: R\$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
- 8.4 Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP 0002/2018, propostas e documentos dos participantes.
- 8.5 Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, ADJUDICO o objeto vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 22 de janeiro de 2018. Sirlene Júlio de Souza - Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0002/2018, cujo objeto é Registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de marmite, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 0921969), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora VAM REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 68/2018.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 18/2018.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200849801 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**CONTRATO Nº CAAPSML- 36/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 49/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 27/2018.

CONTRATADO(A): Clínica Ivete Yamaguti SS Ltda.

REPRESENTANTE: Ivete Nahomi Yamaguti.

CNPJ: 01.032.232/0001-94.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 218.788,76 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.000191/2018-41.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2018.

**CONTRATO Nº CAAPSML- 38/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 62/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 36/2018.

CONTRATADO(A): Centro de Olhos de Londrina Ltda.

REPRESENTANTE: Francisco Eugenio Campiolo.

CNPJ: 08.939.214/0001-30.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 482.064,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil sessenta e quatro reais e quatro centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.000199/2018-15.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018.

## RELATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/CAAPSML - 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/CAAPSML - 2.732/2017**

### 1. DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição única de materiais cirúrgicos especiais (OPME) por NOTA DE EMPENHO para uso em procedimentos de ENDARTERECTOMIA CAROTÍDEA – CADA SEGMENTO ARTERIAL TRATADO, visando o atendimento dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML).
- Data do edital: 05/01/2018
- Procurador que aprovou o Edital: Celso Zamoner. Parecer emitido em 28/12/2017 (0888197).
- Pregoeira: Graciele Gélio
- Publicação do Edital: Quadro de Avisos da CAAPSML de 08/01/2018 a 07/02/2018 (0897929); Página Oficial da Caapsml na internet em 08/01/2018; Folha de Londrina em 09/01/2018 (0900391); Mural de Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) (0922576) e no Jornal Oficial do Município em 09/01/2018 (0900024).
- Credenciamento dos representantes: 12h30min do dia 22/01/2018;
- Abertura de propostas: 13h00 do dia 22/01/2018;
- Sessão pública de lances: 13h10m do dia 22/01/2018;
- Julgamento do certame: 23/01/2018;
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos da CAAPSML, site oficial da CAAPSML [www.caapsml.com.br](http://www.caapsml.com.br).

### 2. DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame que se encontram na Ata da licitação (0922180) e no presente processo (43.004095/2017-91).

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

- Apresentaram propostas para o presente processo licitatório a licitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda (0922133).
- Após a etapa de lances, os valores propostos classificados como vencedores estão elencados nos relatórios emitidos no sistema Equiplano (0922205).

**4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:**

- Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda (0922140). Habilitada no lote 001.

**5. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS EM CONFORMIDADE À APLICAÇÃO DO §3 DO ART. 48 DA LEI 8666/93:**

- Não há.

**6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- Lote 002 - Deserto

**7. DOS RECURSOS**

- Não houve interposição de recurso.

**8. DAS AVALIAÇÕES DE AMOSTRA DOS PRODUTOS**

- Não houve apresentação de amostras, conforme consta em Ata.

**9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Valor total máximo estimado: R\$ 2.182,92 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
- Valor total dos lotes adquiridos: R\$ 1.322,00 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais).
- Economia real no certame: R\$ 0,92 (noventa e dois centavos).
- Economia (percentual): 0,07% (sete centésimos por cento).
- Em razão de apenas uma empresa ter apresentado proposta, a Pregoeira tentou negociação com a mesma, porém não obteve êxito, vez que essa informou ter apresentado seu melhor preço.

**10. DA ADJUDICAÇÃO**

Seguindo os resultados apresentados na Ata de Sessão de Lances, tendo alcançado valor inferior a média apresentada na formação de preço, bem como não sendo possível aguardar realização de novo certame visto a necessidade de atendimento ao procedimento cirúrgico do usuário do Plano de Saúde CAAPSM (43.002385/2017-08), a Pregoeira realizou a adjudicação do Lote 001 a empresa declarada vencedora, restando o Lote 002 deserto, conforme segue:

*Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 05.638.301/0001-69:*

Lote 001 - R\$ 1.322,00 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais);

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão Presencial nº PG/CAAPSM - 006/2018, propostas e documentos dos participantes.

Os documentos relacionados neste relatório encontram-se disponíveis no processo eletrônico SEI nº 43.004095/2017-91

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 23 de janeiro de 2018. Graciele Gelio - Técnica de Gestão Pública

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SUPERINTENDENTE DA CAAPSM**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/CAAPSM - 006/2018, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO o presente processo ao licitante adjudicatário elencado como vencedor no Relatório Final assinado pela Pregoeira (0922219).

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2018. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

# **CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**

## **EXTRATO**

**CONTRATO N.º: 008/2017- CMTU**

CONVITE N.º: 001/2017-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042/2017-CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Ysa Auditores e Associados SS - EPP – CNPJ: 14.049.663/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria da contabilidade e das demonstrações contábeis de encerramento de exercício de 2017, da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: Londrina, 28 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS - EPP: Yoshihiro Sakagami/Representante Legal.

# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

## EXTRATOS

### CONTRATO Nº 108/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e LG Informática S.A.;

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do Software Gente Cuida – Medicinal e segurança do Trabalho, conforme definido na Proposta Comercial da LG informática, PCA-1711344, de 10 de novembro de 2017, parte integrante do presente contrato, com limite para 1.000 (mil) usuários.

Preço: Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, a Sercomtel pagará à LG informática, o valor mensal de R\$ 580,24 (quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único. No valor total descrito nesta cláusula, já estão inclusos todos os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto deste contrato, exceto o ISS.

Prazo/vigência: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/2017 à 19/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a vigência total a 48 (quarenta e oito) meses.

Data e Assinaturas: Londrina, 20/12/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato), (LG Informática S.A.: Daniela Reis Teixeira Mendonça).

### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 022/2017-030 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Premier Serviços em Telecomunicações Ltda;

Pelo presente e na melhor forma de direito vêm a SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade anônima de economia mista, com sede à Rua Prof. João Cândido, 555, em Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, representada, na forma de seus estatutos, por seu Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Sr. Hans Jürgen Müller e por seu Diretor Comercial, Sr. Nilso Paulo da Silva, doravante simplesmente denominada SERCOMTEL e PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389.579/0001-40, estabelecida na Av. Manoel Ribas nº 672, Centro, CEP 84600-000, na cidade de União da Vitória – PR, representada por seu sócio administrador, Sr. Jean Carlo Dulz, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato supracitado com fulcro no Art. 79, II da Lei 8.666/93.

O motivo desta rescisão deve-se à solicitação de descredenciamento, feito pela empresa PREMIER, conforme e-mail/correspondência datada de 28/11/2017.

Data e Assinaturas: Londrina, 19/12/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Nilso Paulo da Silva), (Premier Serviços em Telecomunicações Ltda: Jean Carlo Dulz).

## SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

### AVISOS

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 001/2018, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela Lote - Lâmpadas, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMSI), Anexo VIII deste Edital de Pregão.

Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia 09/02/2018. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/sercomtel/#7>. Fica sem efeito a publicação ocorrida neste jornal na edição do dia 10/01/2018. Publique-se.

Londrina, 24 de janeiro de 2018. Claudio Espiga - Diretor de Operações

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 006/2018, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela Lote – Reatores, Ignitor e Capacitores, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMSI), Anexo VIII deste Edital de Pregão.

Entrega dos Envelopes: até as 14h00min do dia 09/02/2018. Abertura dos Envelopes: às 14h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/sercomtel/#7>. Fica sem efeito a publicação ocorrida neste jornal na edição do dia 10/01/2018. Publique-se.

Londrina, 24 de janeiro de 2018. Claudio Espiga - Diretor de Operações

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 008/2018, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição, conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel, de Pneus para carros, camionetes e caminhões, conforme quantidades e características técnicas descritas no referido Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 08/02/2018. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/sercomtel/#7>. Publique-se.

Londrina, 24 de janeiro de 2018. Luiz Shiroma - Diretor Administrativo Financeiro

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### RELATÓRIOS

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.921.837,58	0,00
Pessoal Ativo	25.476.157,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.445.679,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.838.019,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.668,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos		
Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR nº 56/2011	1.822.351,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.083.818,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.534.570.605,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.534.570.605,06	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>25.083.818,03</b>	<b>1,63%</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.074.236,30	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.470.524,49	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.866.512,67	5,40%

FONTE: Sistema Equiplano, Departamento Financeiro, Data da emissão 19/01/2018, hora de emissão 13h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

**RGF/Tabela 1.2 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sub>1</sub> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>15.030.117,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.849,98</b>	<b>0,00</b>	<b>15.025.267,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.030.117,46	0,00	0,00	0,00	4.849,98	0,00	15.025.267,48	0,00	0,00
068 – Fundo Especial da Câmara	15.025.267,48						15.025.267,48		
094 – Retenções em Caráter Consignatório	4.849,98				4.849,98		0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>304.678,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.416,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.261,91</b>	<b>294.261,91</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	304.678,48	0,00	0,00	10.416,57	0,00	0,00	294.261,91	294.261,91	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>15.334.795,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.416,57</b>	<b>4.849,98</b>	<b>0,00</b>	<b>15.319.529,39</b>	<b>294.261,91</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Equiplano, Unidade Responsável Departamento Financeiro, Data da emissão 19/01/2018 e hora de emissão 13:30.

Nota:

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente da Câmara, Helcio dos Santos - Controle Interno, Hermes de Faria Barbata - Contador – CRC/PR 041980-O-5

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017**

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	1.534.570.605,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.083.818,03	1,63%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.074.236,30	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.470.524,49	5,70%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	294.261,91	15.319.529,39

FONTE: Sistema Equiplano, Departamento Financeiro, Data da emissão 19/01/2018, hora de emissão 13h e 30m.

Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente da Câmara, Helcio dos Santos - Controle Interno, Hermes de Faria Barbeta - Contador – CRC/PR 041980-O-5

## ENTIDADES

# GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA EXPLODE CORAÇÃO

## CHAMAMENTO

### CHAMAMENTO Nº 001/2018

O Projeto Cultural “O Samba atravessa Londrina” selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 17-284 torna público que pretende contratar empresa, pessoa jurídica, para serviços de sonorização para grupos de percussão e banda popular para 4 eventos, no valor máximo de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme termo de fomento firmado com o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, fax, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total, como segue:

Datas da prestação de serviço: 09, 10, 12 e 13 de fevereiro de 2018; das 17 as 23 hs

Os orçamentos deverão ser entregues até no 29/01/2018 às 18 h

Enviar para: Rua Aracaúba, nº 175 CEP 86071-510 Jardim Santa Rita ou Email: [explodecoracaoprojetos@hotmail.com](mailto:explodecoracaoprojetos@hotmail.com), até o dia e hora fixados neste edital, em papel impresso ou ainda por email com a proposta em anexo digitalizada.

Maiores informações pelos telefones (43) 3347-2194 e 9.9665-8643

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de sonorização para grupos de percussão e banda popular para 4 eventos com as seguintes especificações: 04 - caixas acústicas super grave, 600w unid. / 08 - caixas médio grave, 600w unid. / PA de 6.000w / 12 retornos auriculares / 08 microfones de lapela / 02 microfones sem fio / 12 microfones / mesa de 60 canais / 01 cubo contra baixo / 02 cubos violão / 01 cubo cavaco / 01 cubo banjo / 06 lâmpadas brancas de 300w unid. / 20 lâmpadas coloridas com efeitos 300w unid. / 01 palco com 1,50m de altura por 6,00m de frente e 5,00m de fundo com sobre-palco de 1,00m de altura por 4,00m de frente e 2,00m de fundo nas seguintes datas e locais: 09/02, sexta-feira, das 18 às 22 hr, Quadra de esportes da Praça da Juventude da Zona Sul; 10/02, sábado, das 18 às 22 hr, Conjunto Mr Thomas (Rua José Martins de Oliveira entre as ruas José Tetuo Saito e Itália Choucino); 12/02, segunda-feira, das 18 às 22 hr Quadra de esportes da Praça do CEU no Jardim Santa Rita e 13/02, terça-feira, das 18 às 22 hr, Centro Cultural Lupércio Luppi na Avenida Saul Elkind, Zona Norte, sendo que é necessária 1 hora para montagem e 1 hora para desmontagem, sendo então: 6 horas por evento e 24 horas no total.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na sonorização para grupos de percussão e banda popular do projeto supracitado, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

1.3. Todas as apresentações acontecerão dentro da área urbana do município de Londrina.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual, Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 19 de janeiro de 2018. Otávio Henrique de Azevedo Macedo - Presidente Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração

**EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)